



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-2587.

CEP: 78.760-000 Guiratinga – MT.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: CONTRATO Nº 001/2019 e I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019.

A Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Augusto Alves nº01, Município de Guiratinga - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º- **03.545.217/0001-75**, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. Rinaldo Antonio Monteiro**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Guiratinga - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 707088 e **CPF** n.º 521.719.229-15, e de outro a Senhora **Maria do Carmo Rodrigues de Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Bahia nº. 440, Bairro do Centro - Guiratinga/MT, portadora da Cédula de Identidade n.º. 0152123-3 SSP/MT e CPF: n.º 109.967.451-49, assinam o presente termo de rescisão amigável de contrato de prestação de serviços de Agente Administrativo, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas e:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato de prestação de serviços de Agente Administrativo oriundo do Contrato nº 001/2019 e Termo Aditivo n.º 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso XII e art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para a Câmara e a inexistência de prejuízo à contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença contratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA SEXTA – As partes elegem em comum acordo o foro da Comarca de Guiratinga – MT, para dirimirem quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem plenamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo:



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ N° 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves n° 01, Centro – Fone fax (66) 3431-2587.

CEP: 78.760-000 Guiratinga – MT.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Guiratinga - MT, 29 de março de 2019.

Rinaldo Antonio Monteiro
Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga
C O N T R A T A N T E

Maria do Carmo Rodrigues de Morães
C O N T R A T A D A

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Rafael Rodrigues Soares
OAB/MT 15.559
Procurador Jurídico Legislativo
Da Câmara Municipal de Guiratinga – MT.

